FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CNPJ 06.196.684/0001-25
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP 37.890-000
Tel: 35-3571-5069 / 5093 / 5124

EDITAL Nº 05/2015

Edital nº 05/2015 do processo seletivo de seleção de professores para o Polo da Rede de Alterosa.

A Fundação de Apoio à Educação Tecnológica (FAET), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.196.684/0001-25, com sede às margens da Rodovia MG-491, s/n, Km 35, Bairro Morro Preto, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de professores para atuarem no Curso Técnico em Enfermagem no Polo de Rede Alterosa do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, mediante as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

I. DAS VAGAS:

O presente edital prevê a admissão de profissionais, para o **ano letivo de 2016**, na área de **Enfermagem**. As disciplinas a serem ministradas serão as constantes do anexo III deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no Polo UAB, localizado na Rua Joaquim José Terra, nº13, Bairro Cruzeiro, 37145-000 - Alterosa – MG, entre os dias **23 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015**, no horário de **12 h às 17 h**.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição, o Candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

a) Documentos pessoais de identificação.
b) No mínimo, Graduação comprovada compatível com a área pretendida.
c) Experiência docente comprovada na área pretendida.
d) Pagamento da taxa de inscrição.

IV. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais). O recolhimento deverá ser efetuado através de depósito identificado no Banco Sicoob, agencia 3125, conta corrente 2537243-3, favorecido Fundação de Apoio à Educação Tecnológica.

V. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

(A) - Ficha de inscrição preenchida.
(B) - Cópia de RG e CPF.
(C) - Cópia do histórico escolar.
(D) - Cópia do Diploma de Graduação e de outros certificados.
(E) - Cópia dos documentos que comprovam o *currículum vitae.*
(F) - Foto ¾ recente.
(G) - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**.**

VI. DOS EXAMES

(a). A seleção dos candidatos se dará exclusivamente por meio de avaliação de títulos e experiência na área pleiteada.

(b). O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos necessários para assumir a função será desclassificado do processo seletivo.

(c). A avaliação de títulos será realizada por uma banca examinadora constituída para essa função, que ao final da análise atribuirá uma nota ao candidato (conforme tabelas constantes do Anexo II do Edital).

VII. DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **07 de dezembro de 2015** nos sites, da FAET, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e da Prefeitura Municipal de Alterosa.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será de R$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) por aula, acrescida de 1/6 (um sexto) de DSR (descanso semanal remunerado) e adicional de 20% (vinte por cento) de extra-classe, totalizando o valor de R$ 26,51 (vinte e seis reais, e cinquenta e um centavos). Sobre o valor da remuneração serão feitos os descontos e as retenções legais.

IX. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

(a). O (a) candidato(a) que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

(b). A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis e a disponibilidade de horários de atendimento dos núcleos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

(c). Os candidatos não convocados, mas classificados constituirão a lista de excedentes.

(d). Os candidatos que constituírem a lista de excedentes poderão ser convocados em até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final. Após esse prazo extinguir-se-á a validade da lista de excedentes.

X. DO RECURSO

Do resultado final de seleção caberá recurso para a Direção da FAET. O recurso deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do resultado final, na Sede da FAET, localizada a Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

XI.I. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, seqüencialmente, do candidato:

a) com maior tempo de serviço, na função e conteúdo pleiteados;

b) com maior titulação acadêmica;

c) que tiver mais idade.

XII. DA IMPUGNAÇÃO, DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

XII.I. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

XII.II. Os recursos de revisão deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

XII.III. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

A seu exclusivo critério a Fundação de Apoio a Educação Tecnológica poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

XIV. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a Lei para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

XV. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência da FAET em concordância com o Município. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Muzambinho o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Muzambinho/MG, 17 de novembro de 2015.

Andreia Mara Vieira

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CNPJ 06.196.684/0001-25
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP 37.890-000
Tel: 35-3571-5069 / 5093 / 5124

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Endereço:_____n°. ____

CEP: _____ - _____ Bairro:_____

Município:_____ Estado:_____

E-mail_____Tel:_____

RG:_____ CPF:_____

Vou concorrer à vaga para professor da seguinte área:

( ) Enfermagem

( ) Informática

( ) Português Básico

Assinatura:_____ Data:___/___/2015

EDITAL 05/2015

Anexar:
Foto 3 x 4 e os documentos enumerados no item IV do presente Edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Recebi de _____ a inscrição para o processo seletivo referente ao Edital Nº 05/2015

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CNPJ 06.196.684/0001-25
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP 37.890-000
Tel: 35-3571-5069 / 5093 / 5124

FAET

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:
I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10
II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

Seção I – Titulação acadêmica	**Pontos Válidos**	**Quantidade de títulos**	**Pontuação do candidato**
1. Doutorado concluído na área do processo seletivo.	45		
2. Doutorado concluído em área correlata a do processo seletivo.	34		
3. Mestrado concluído na área do processo seletivo.	26		
4. Mestrado concluído em área correlata a do processo seletivo.	20		
5. Especialização na área do processo seletivo, com carga horária mínima de 360 horas.	5		

Na seção I será computado apenas o título de maior valor.

Seção II – ATIVIDADES DE ENSINO

1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio, por semestre letivo.	2		
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área do processo seletivo, por semestre letivo.	4		
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata ao processo seletivo, por semestre letivo.	3		
4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao processo seletivo, por semestre letivo.	2		

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 10 anos.

	Subtotal		
TOTAL			

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EDITAL 05/2015

MÓDULOS		SUBMÓDULOS	CARGA HORÁRIA (Horas / aula)
I	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	Apoio ao Diagnóstico – Preparação e Acompanhamento	170
		Informática	30
		Biossegurança nas ações de Enfermagem	70
		Assistência em Saúde Coletiva I	80
		Introdução à Enfermagem	20
		Português Básico	30
		Carga Horária Total do Módulo	**400**
II	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	Assistência em Saúde Coletiva II	40
		Assistência em Tratamento Clínico	85
		Assistência em Situações de Urgência e Emergência	80
		Assistência Materno-Infantil I e II	110
		Assistência em Tratamento Cirúrgico I	55
		Metodologia Científica	30
		Carga Horária Total do Módulo	**400**
III	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	Assistência em Tratamento Cirúrgico II	90
		Assistência em pacientes em estado grave	120
		Assistência Materno-infantil III	70
		Gestão em saúde – Organização do Processo de Trabalho	20
		Assistência em Saúde Coletiva III	40
		Assistência em Saúde Mental	60
		Carga Horária Total do Módulo	**400**
		SUB-TOTAL	**1200**
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	**600**
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	**100**
		CARGA HORÁRIA TOTAL	**1900**